



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2026.**

**Dispõe sobre o reajuste do valor do Vale-Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal conforme trata a Lei Municipal nº 1.009/2012.**

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste ao valor do Vale-Alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Lagoa Bonita do Sul, que passa a ser fixado em R\$ 570,95 (quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), com vigência a partir de março de 2026.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2026.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a contar de 1º de março de 2026.

Sala de Sessões do Plenário Iedo Francisco da Silva, 24 de março de 2026.

---

**CARLOS ALEXANDRE LYRA**

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder reajuste ao valor do Vale-Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, considerando a necessidade de recomposição do poder aquisitivo frente às perdas inflacionárias.

O índice utilizado para o reajuste é o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), que acumulou variação de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) no período compreendido entre março de 2025 e fevereiro de 2026.

Diante do exposto, visando à recomposição do valor do Auxílio-Alimentação, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação e votação desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões do Plenário Iedo Francisco da Silva, 24 de março de 2026.

---

**CARLOS ALEXANDRE LYRA**  
Presidente